

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CAINDR**

**REQUERIMENTO Nº _____ DE 2008
(Senhora Vanessa Grazziotin)**

Sugere a criação de um Grupo de Trabalho, no âmbito desta Comissão, para analisar os efeitos da Portaria 1.220, de 11 de julho de 2007, do Ministério da Justiça, que trata da classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres.

Prezado Presidente,

Nos termos do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário desta Comissão, a criação de um Grupo de Trabalho, no âmbito desta Comissão, para analisar os efeitos da Portaria 1.220, de 11 de julho de 2007, do Ministério da Justiça, que trata da classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres, com a participação de parlamentares dos estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Decorridos mais de 30 dias da implantação das exigências da Portaria 1.220-MJ que trata da classificação indicativa dos programas de televisão, creio da maior importância uma apreciação do que vem ocorrendo na AMAZONIA OCIDENTAL (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima) e os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, posto que esta Comissão tem participação efetiva na apreciação desse assunto.



6D722E7442

As geradoras de televisão da região -- repetidoras das programações das REDES NACIONAIS – esgotadas todas as gestões para substituir a exigência impositiva por uma forma orientativa aos pais e responsáveis, foram compelidas a cumprir a exigência e a partir de 07/04/08 as programações para nossa região passaram ser exibidas com DUAS HORAS de atraso no ACRE e UMA HORA nos demais estados.

Registre-se que PESQUISA realizada pelo IBOPE aponta uma realidade incontestável: das 1.204 pessoas ouvidas mais de 80% gostariam que a programação continuasse em tempo real. O descontentamento vem se agravando, especialmente no estado do Acre, onde a emissora repetidora do canal GLOBO sofreu ameaças de bomba (conforme documento anexo) caso o campeonato brasileiro não voltasse a ser exibido ao vivo, visto que, com a diferença de fuso de duas horas, os jogos não são mais transmitidos para o estado. Ainda assim a exigência foi mantida.

Neste contexto é de fundamental importância que a Comissão da Amazônia faça uma avaliação mais precisa dos efeitos que esta Portaria vem causando ao público televisivo dos referidos estados.

Assim sendo, é que proponho a criação de um Grupo de Trabalho com a participação de parlamentares dos estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2008

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**



6D722E7442